



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.663, DE 8 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA (AOP), PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS SOCIAIS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Compromisso com a Associação Oásis de Pompeia (AOP), para a execução de atividades esportivas e culturais nas dependências das escolas municipais e projetos sociais.

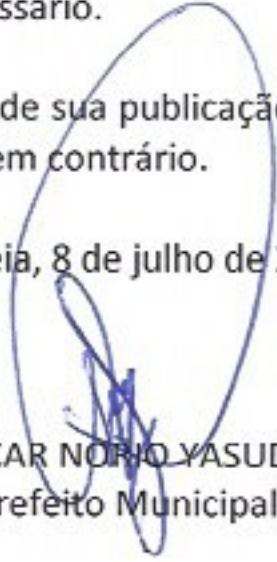
Parágrafo único – O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos para as adequações e ajustes necessários, para consecução e suas finalidades.

Artigo 2º – O objeto, responsabilidades e obrigações das partes, bem como a vigência e prorrogação do ajuste, constarão do respectivo termo de convênio ou compromisso.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 8 de julho de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

